

**MAURÍCIO SANTANA**

**PAGUE  
SEUS  
TRIBUTOS**

**O ESTADO VAI UTILIZAR TODAS AS  
FORMAS POSSÍVEIS PARA TE COBRAR.**



**DIALÉTICA**

Copyright © 2021 by Editora Dialética Ltda.

Copyright © 2021 by Maurício Santana.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

**Capa:** Marcel da Silva

**Diagramação:** Joyce Silva

**Revisão:** Responsabilidade do autor

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S232p

Santana, Maurício.

Pague seus tributos : o Estado vai utilizar todas as formas possíveis para te cobrar / Maurício Santana. – São Paulo : Editora Dialética, 2021. 184 p.

ISBN 978-65-252-1354-5

1. Tributos. 2. Execução Fiscal. 3. Administração Tributária. 4. Fazenda Pública. I. Título.

CDD 336:340

CDU 336:34

Ficha catalográfica elaborada por Mariana Brandão Silva CRB-1/3150



**DIALÉTIC**

EDITORA

/editoradialetica

@editoradialetica

www.editoradialetica.com

# Sumário

<b>Introdução</b>	<b>7</b>
<b>1 O Estado vai utilizar todos os recursos possíveis para cobrar seus tributos</b>	<b>17</b>
1.1 Por que o Estado utiliza o Poder Judiciário de forma ineficiente?	20
1.1.1 O Estado tem o dever constitucional e legal de arrecadar os tributos de forma eficiente	26
1.1.2 O Estado classifica tanto os débitos como os contribuintes e responsáveis tributários	31
1.2 Apesar de poder fazer de tudo para cobrar, o Estado deve respeitar os direitos do contribuintes	38
1.2.1 O dever de observância do contraditório e da ampla defesa	40
1.2.2 O Estado não pode violar os princípios do não-confisco e da menor onerosidade	46
1.2.3 O Estado e o contribuintes têm o direito de buscar o Judiciário para fazer valer seus direitos	56
<b>2 A caixa de ferramentas que o Estado pode utilizar contra você (contribuinte)</b>	<b>67</b>
2.1 Medidas administrativas de cobrança	69

2.1.1	O uso da imaginação pelo Estado para cobrar os tributos	71
2.1.2	A possibilidade de conciliação com a Fazenda Pública	83
2.1.3	Órgãos de julgamento administrativo	86
2.2	O Estado “metendo a mão” no seu patrimônio	93
2.2.1.	A pré-inscrição da penhora ou averbação pré-executória e a penhora administrativa	96
2.2.2.	Protesto de dívida ativa e inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes	106
<b>3</b>	<b>Mais ferramentas administrativas para cobrar, mas sem utilização do Judiciário ou de outros órgãos</b>	<b>117</b>
3.1	A tomada de bens pela via administrativa, sem precisar do Judiciário	120
3.2	A possibilidade de chamada para fazer acordo	126
3.3	A utilização do parcelamento tributário	134
3.4	A arbitragem no âmbito fiscal	141
3.5	Por fim, a utilização do Judiciário para fazer negócios processuais em matéria tributária	152
	<b>Conclusão</b>	<b>159</b>
	<b>Referências</b>	<b>165</b>